

Proposta

1.ª Revisão Orçamental

Nos termos da alínea a) do nº 1 do Artº 16 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à junta de freguesia, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, *“Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões”*.

Em consonância com aquela previsão, estatui a alínea a) do nº 1 do Art 9º do mesmo diploma legal, que compete à assembleia de freguesia, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da junta, *“Aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as suas revisões”*.

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, adiante também designado de POCAL (aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro e objeto de alterações através da Lei 162/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de Dezembro, do Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 5 de Abril e da Lei nº 60-A/2005 de 30 de Dezembro), contem o regime dos documentos previsionais.

Nestes termos, importa observar as regras relativas às modificações do orçamento, constantes no ponto 8.3.1., as quais compreendem as figuras da alteração e da revisão.

Nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL estabelecem-se as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão do orçamento.

A presente revisão é efetuada com o objetivo de se proceder à incorporação no orçamento de 2019 do saldo apurado no exercício de 2018.

Assim, ao nível do orçamento, foram introduzidas alterações quer na parte da receita, quer na parte da despesa. Tais alterações traduzem-se em ajustamentos necessários ao cumprimento do orçamento previsto e prosseguidos pelo executivo da freguesia.

Com esta revisão orçamental para 2019 chegamos a um total previsto de € 910 112,55, superior ao inicialmente previsto em € 180 501,26

Nestes termos remete-se a respetiva proposta à assembleia de freguesia com vista à competente aprovação nos termos da alínea a) do nº 1 do Art 9º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

Barreiro, 22 de Abril de 2019

A Presidente da União de Freguesias,



Gabriela Guerreiro